



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal
Gabinete
Comissão Executora do Contrato de Concessão dos Serviços de
Iluminação Pública do Distrito Federal

Ofício N° 184/2025 - SODF/GAB/CECC

Brasília-DF, 14 de novembro de 2025.

Ao Senhor

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

Presidente

CEB Iluminação Pública e Serviços

Assunto: Contrato de Concessão - Apuração da Contraprestação Mensal Efetiva (CME)

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao Contrato de Concessão dos serviços de iluminação pública no Distrito Federal, que entre si celebraram a CEB Iluminação Pública e Serviços (CEB IPES) e o Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF) e a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), naquela ocasião, então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD) (145519719), o qual passou a ter eficácia no dia 25 de março de 2024, com a emissão da Ordem de Serviços - Ordem de Execução de Obra n.º 1 (145519737), apresentamos a memória de cálculo da Contraprestação Mensal Efetiva (CME), conforme estipulado no Contrato de Concessão e seus anexos.

2. Considerando a apresentação da nota fiscal atestada pelo PODER CONCEDENTE no Atesto n.º 51/2025 - SODF/GAB/CECC (185499440) e detalhadas na tabela:

Nota Fiscal	Contrato	Empenho	Fonte	Valor Retroativo CME Junho 2025	Código SEI
65/2025	Concessão S/N	068/2025	134	R\$ 1.989.114,39	185450756 177319442

3. Considerando o conteúdo do Despacho - SODF/GAB/CECC (185500087), assim como a conclusão do fluxo orçamentário comprovados pela Nota de Lançamento (186327193), Previsão de Pagamento (186327291) e Ordem Bancária (187396850).

4. Vimos encaminhar os autos para providências junto ao BANCO visando a conclusão do processo de pagamento da contraprestação mensal no valor de **R\$ 1.925.462,73 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos)**, já descontados os impostos, conforme previsto na *Cláusula 16ª - Remuneração da Concessionária* do Contrato de Concessão.

5. Ademais, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO CARDOSO PINTO - Matr.0285412-0, Coordenador(a) da Comissão**, em 14/11/2025, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=187395481)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=187395481)
verificador= **187395481** código CRC= **A2217711**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, Lote B, Bloco A15, EPIA (Dentro do complexo da NOVACAP) - Bairro Guar - CEP 7121500
- DF

Telefone(s): 3306-5040

Stio - so.df.gov.br

04028-00000491/2025-43

Doc. SEI/GDF 187395481